

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sorocaba, 01 de julho de 2019.

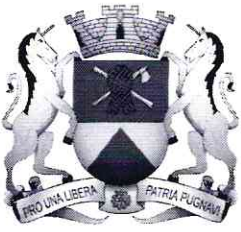
Ofício nº 103 / 2019

Exma. Presidente do Conselho Municipal dos Direitos LGBT Vivian Machado

Vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, este Vereador ao final subscrito, responder ao ofício CMDLGBT nº 17/2019, com o Assunto: Decisão Supremo Tribunal Federal – ADO nº 26.

Referido ofício visou a ciência sobre a Decisão recente do STF, através da ADO nº 26 sobre a tipificação de crime no seguimento LGBT.

Embora trate o presente ofício apenas para ciência ao teor de ADO nº 26 do STF, este Vereador declara-se ciente, bem como aproveita o ensejo para esclarecer sua fala de parlamentar na S.O. nº 36/2019 do dia 13/06/2019 que, enquanto orador da tribuna replicou um problema enfrentado por uma família, “onde uma mãe lhe apresentou uma reclamação que no SESC haveria um indivíduo que ficava na frente do banheiro feminino e que apenas adentrava ao local quando da entrada de usuárias”, estando este parlamentar no uso de sua palavra, com imunidade parlamentar, prerrogativa que lhe assegura a ampla liberdade, autonomia e independência no exercício de suas funções, fazendo menção ao ocorrido.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Portanto não houve ofensa à qualquer classe, categoria ou pessoa em particular, mas crítica à uma conduta, esta sim, passível de entendimento de assédio, expondo menores a riscos.

Reitero ainda que este Vereador com base em sua formação cristã é um defensor dos princípios, valores e causa cristã, rejeitando sempre que necessário qualquer tentativa de imposição de usos e costumes prejudiciais à família, crianças e adolescentes.

Mantendo sempre abertos canais de diálogo e primando sempre pelo respeito a qualquer cidadão ou cidadã independentemente de sua condição financeira, sexual ou religiosa para a construção de uma sociedade mais justa baseada em direitos e deveres que garantam a melhor condição de bem estar social.

Atenciosamente.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO